



**Modalidade de Licitação: Carta Convite 09/2018**

**Tipo de licitação: Menor Preço Global**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – Fundação Eliseu Alves** com comissão, especialmente designada, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Convite nº **09/2018**, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei 8.666/93, objetivando a Contratação de Empresa serviços técnicos especializados de planejamento, dimensionamento e instalação de sistema de irrigação na Embrapa Cerrados em Brasília-DF, em conformidade com o Termo de Referencia em anexo à presente Carta Convite .

**1. DO OBJETO**

Planejamento, dimensionamento e instalação de sistema de irrigação na Embrapa Cerrados em Brasília-DF.

**2 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 – Poderá participar desta licitação qualquer pessoa física ou jurídica, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação as pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) forem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
- b) possuírem sócios, diretores ou conselheiros que integrem nos quadros da Fundação Eliseu Alves;
- c) forem formadas por consórcios ou grupos de empresas que também participem desta licitação;
- d) estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenha sido aplicada pela Fundação;

2.3 – Não será permitida a apresentação de proposta por um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.4 – É vedada a contratação, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro permanente de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou servidores vinculados á fundação.



### 3 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

3.1 – O envelope de habilitação deverá conter, obrigatoriamente os documentos descritos no Termo de Referência anexo ao presente Edital, bem como os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data de abertura das propostas.

#### 3.1.1 Relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### 3.1.2 Relativos à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débito – CND – junto ao INSS;
- d) Prova de Regularidade de Situação FGTS - junto ao gestor dentro do prazo de validade;

### 4. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 2

4.1 – As propostas comerciais deverão ser emitidas por computador ou datilografadas, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, redigidas com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas em todas as páginas pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante ou seu procurador, nos termos do Estatuto ou Contrato Social da pessoa jurídica, por instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público, e deverão conter:

#### 4.1.1 - Proposta de Preço deverá ser completa, contendo:

- a) Todos os custos necessários ao fornecimento do objeto da presente Carta Convite 07/2018, bem como todos os impostos, encargos, fiscais, comerciais, taxas, fretes, taxa de entrega e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- b) Preço global, e nele já incluso todas as despesas necessárias conforme detalhamento da planilha de preço anexo ao presente edital. Não será permitida qualquer cobrança além daquela orçada pela licitante vencedora;
- b) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;



- c) Prazo de execução em até 30 (trinta) dias contados data de assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Fundação Eliseu Alves;
- d) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, bem como as que propuserem preços inexequíveis ou excessivos aos valores de referência da presente licitação.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido no endereço **Parque Estação Biológica, s/nº, dentro da área da Embrapa Sede no Prédio de Transferência de Tecnologia – Clóvis Terra Wetzel – Sala de Treinamento – VITRINE, em Brasília-DF - CEP: 70.770-901**, ou através do e-mail: [gerenciadeprojetos@fundacaoeliseualves.org.br](mailto:gerenciadeprojetos@fundacaoeliseualves.org.br)

## 6 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1 - A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame através do e-mail: [gerenciadeprojetos@fundacaoeliseualves.org.br](mailto:gerenciadeprojetos@fundacaoeliseualves.org.br) ou através do fax (61) 34482054, até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para o protocolo dos envelopes contendo a proposta e a documentação.

## 7 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES D E PROPOSTAS

7.1 - As licitantes interessadas deverão apresentar os envelopes invólucros distintos, contendo em sua parte externa, além de sua razão social ou denominação e endereço, os seguintes dizeres:

a) Envelope contendo Proposta de Preço:

**ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA)**

**CARTA CONVITE Nº 09/2018**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**Dia e hora da abertura da licitação:**

7.2 - Os envelopes contendo a documentação e as propostas comerciais poderão ser entregues no endereço **Parque Estação Biológica, s/nº, dentro da área da Embrapa Sede no Prédio de Transferência de Tecnologia – Clóvis Terra Wetzel – Sala de Treinamento – VITRINE, em Brasília-DF - CEP: 70.770-901**, ou através do e-mail: [gerenciadeprojetos@fundacaoeliseualves.org.br](mailto:gerenciadeprojetos@fundacaoeliseualves.org.br).



7.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento no horário e data acima mencionados, a entrega dos envelopes ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7.4 A fundação não se responsabilizará por documentação e proposta entregues em local e forma diversos do especificado.

7.5 – Será de inteira responsabilidade do licitante o envio dos envelopes, bem como, as despesas oriundas do envio.

7.6 – Será declarada vencedora a licitante que apresentar proposta com o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas todas as exigências deste edital, considerando a equalização das propostas das licitantes.

7.7 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) firmar e cumprir fielmente o contrato com a Fundação;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- c) emitir nota fiscal com o mesmo número CNPJ da declaração de atendimento à exigência contida no art.27 da Lei nº 8.666/93, e da proposta;

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas com a presente licitação correrão à conta de créditos orçamentários, oriundos do FAPDF - PLATEMIRH - Manejo de irrigação / nº processo: 0193.000717/2016.

## **9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o termo de fornecimento, a Fundação Eliseu Alves se reserva o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou, a seu critério de conveniência e oportunidade, revogar a licitação, independentemente das demais sanções previstas nesse edital. Observada hipótese contrária em decorrência de inadimplemento em outras licitações demandadas pela Fundação Eliseu Alves.



9.2 - Caso não seja fornecido o equipamento no prazo avençado, o licitante vencedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do termo de fornecimento, por dia de atraso injustificado.

## 10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado contra entrega do material, que conforme solicitação da Fundação. Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil da emissão da nota fiscal, mediante comprovação de execução dos serviços objeto desta Carta Convite, por parte da Fundação Eliseu Alves através da **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA – CERRADOS**

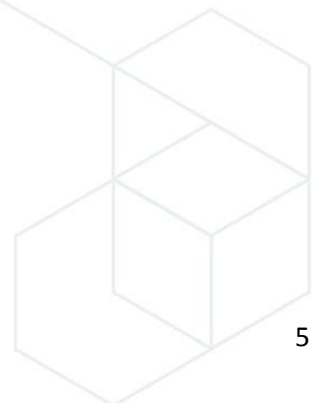
## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A Fundação poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2018.

Claudio Humberto Amancio





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Este termo de referência tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços técnicos especializados de planejamento, dimensionamento e instalação de sistema de irrigação na Embrapa Cerrados, DF.

### 2. JUSTIFICATIVA

Realizar experimento de campo para obtenção de parâmetros técnicos de irrigação necessários para realizar as simulações de oferta e demanda hídrica.

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Um mês a contar da data de assinatura do contrato.

### 4. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

- i. Projeto executivo do sistema de irrigação
- ii. Marcação de valetas para instalação da tubulação de irrigação
- iii. Abertura de valetas para instalação da tubulação de irrigação;
- iv. Montagem: Tubulação PE + conexões + Ancoragens;
- v. Montagem: Linhas de emissores;
- vi. Montagem: Filtragem e Moto bomba;
- vii. Montagem: Pressurização;
- viii. Fechamento de valetas;
- ix. Regulagem final do projeto e teste de eficiência;
- x. Entrega técnica.

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao final da execução dos serviços, após aprovação da área técnica responsável pela fiscalização.

### 6. LOCAL DA CONSULTORIA

A prestação de serviço será realizada na Embrapa Cerrados. O endereço compreende: BR020, km 18, Planaltina, Brasília, DF, 73310-970.

